

## DECRETO LEGISLATIVO 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

### **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 50/04)**

#### **(MESA DA CÂMARA)**

*Dispõe sobre a concessão do Prêmio Armando de Arruda Pereira aos Rotary Clubes de São Paulo do Sudeste, do Jabaquara e do Norte.*

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Armando de Arruda Pereira, na forma de Salva de Prata, ao Rotary Clube de São Paulo do Sudeste, ao Rotary Clube de São Paulo do Jabaquara e ao Rotary Clube de São Paulo – Norte, nos termos da Resolução nº 13, de 03 de dezembro de 2003.

Art. 2º A entrega se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de agosto de 2004.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de agosto de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar, Marcos Antonio Silva